

CMU 000036-166 01/Fev/2022 12:26 VNF

REQUERIMENTO nº 7 /2022

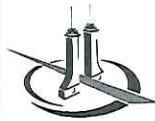
Requer envio de correspondência oficial ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, Secretaria Estadual de Obras e Habitação, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura , ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, e à Concessionária BRK Ambiental para que informe as providências adotadas para a garantia do abastecimento de água nas comunidades do interior do Município de Uruguaiana, durante o período de estiagem.

Documento 01/2022

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), vem respeitosamente, com base no que preceitua o art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **REQUERER** que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência oficial ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, Secretaria Estadual de Obras e Habitação, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura, ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, e à Concessionária BRK Ambiental para que informem as providências adotadas para a garantia do abastecimento de água nas comunidades do interior do Município de Uruguaiana, durante o período de estiagem:

- a) Solicita que sejam detalhadas as providências adotadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Agricultura,



Pecuária e Desenvolvimento Rural, Secretaria Estadual de Obras e Habitação, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura, ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, e à Concessionária BRK Ambiental para garantir o abastecimento das comunidades do interior do Município de Uruguaiana.

b) Que seja informado se ocorreu alguma medida relacionada à perfuração de poços artesianos nas comunidades do interior do Município de Uruguaiana ou, ainda, outra medida que garantisse o abastecimento de água aos moradores do interior do Município de Uruguaiana.

JUSTIFICATIVA

1. No dia 26 de janeiro de 2021, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) recebeu em seu Gabinete na Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, alguns moradores do interior do município comunicando as sérias dificuldades enfrentadas pelos mesmos para garantir o acesso à água, em decorrência da grave estiagem que atinge ao município de Uruguaiana.

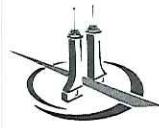
2. Segundo os moradores do interior do município, as barragens e açudes secaram em decorrência da grave estiagem e isso tem resultado em sérias dificuldades às famílias das localidades do interior do Município.

3. Em razão da urgência da situação, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) encaminhou o Ofício nº 13/2022/GabJCSC à Concessionária BRK Ambiental solicitando informações sobre as medidas adotadas pela Concessionária para a garantia do abastecimento de água nas comunidades do interior do Município de Uruguaiana.

4. O acesso e o direito à água são previstos e consagrados na Lei Federal nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, nos acordos, convenções e tratados internacionais ratificados pelo Estado Brasileiro e está diretamente relacionado à dignidade da pessoa humana e ao direito à vida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
clemente@uruguaiana.rs.leg.br
Fone: (055) 3412-5977



5. É necessário reconhecer a agilidade e os esforços do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana para o enfrentamento à estiagem e apoio à população, inclusive através da publicação do Decreto Municipal nº 010/2022, que declarou “Situação de Emergência” na área urbana e rural do Município de Uruguaiana/RS contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE, em virtude de desastre classificado como ESTIAGEM (COBRADE N.o 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR n.o 36/2020, de 4 de dezembro de 2020).

Uruguaiana, 28 de janeiro de 2022.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Bancada do PDT.